



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 16.517, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

EDSON TEIXEIRA FILHO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88; § 9º do art. 4º da EC 103/19 e art. 18, III, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARIA APARECIDA GRACIANO ARAÚJO CARNEIRO, matrícula 2456, CPF nº 869.\*\*\*.816-15, no cargo público de provimento efetivo de Professor AII, Nível VII, Grau 8, a partir de 1º de agosto de 2021, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev), com proventos integrais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 02 de agosto de 2021.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

DO-e: 03/08/2021